

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral



DECRETO Nº 2.663 de 09 de março de 2020.

Regulamenta a forma de pagamento de diárias para alimentação e dá outras providências.

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de Casa Branca, no uso e gozo de suas atribuições legais, estabelece as normas e procedimentos para a concessão de diárias para alimentação nos seguintes termos

Considerando a necessidade de estabelecer as normas e procedimentos para atendimento da concessão de diárias aos servidores públicos municipais disciplinada pela Lei Municipal nº 3.363, de 31 de janeiro de 2017.

Art. 1º - A escala de valores das diárias para despesas com alimentação atenderá ao disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 3.363, de 31 de janeiro de 2017.

§1º - Considera-se servidor os funcionários da Prefeitura do Município de Casa Branca concursados, nomeados, designados, contratados ou sob qualquer outra forma de investidura excetuados os agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Subprefeitos, Chefe de Gabinete e Secretários Municipais).

§2º - As despesas de alimentação dos agentes políticos serão custeadas sob regime de adiantamento e estão sujeitas ao regulamento próprio.

Art. 2º - A concessão das diárias se dará por meio de empenho prévio ordinário na rubrica Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - O montante a ser disponibilizado decorrerá de solicitação prévia, assinada pelo Diretor responsável, para período não superior a 30 (trinta) dias, denominado período de utilização.

Parágrafo Único – O prazo para apresentação da solicitação é 5 (cinco) dias anteriores ao período de utilização no setor de contabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral



Art. 4º - A prestação de contas dos valores concedidos será realizada através de planilha com demonstração dos dias efetivos de deslocamentos e de relatório descritivo da finalidade.

§1º - O prazo para prestação de contas é de (5) dias após o período de utilização.

§2º - A Diretoria solicitante será responsável por manter organizados os relatórios detalhados que motivaram as solicitações das diárias para apresentação junto aos órgãos de controle quando solicitado.

§3º - O setor de Contabilidade manterá uma via da solicitação e da prestação de contas para acompanhamento dos prazos.

Art. 5º - Os valores não utilizados conforme o confronto da solicitação prévia e a prestação de contas deverão ser imediatamente devolvidos através de depósito na conta da administração.

§1º - O confronto da solicitação prévia e a prestação de contas será elaborado pela Diretoria solicitante e remetido ao setor de contabilidade juntamente com o comprovante de depósito do saldo não utilizado.

§2º - A ausência da prestação de contas no prazo estipulado no Art. 4º ocasionará o desconto integral do montante concedido em folha de pagamento não cabendo reembolso.

§3º - Não haverá ressarcimento de diárias não solicitadas previamente ou que excederem o montante solicitado.

§4º - Poderão ser autorizados descontos dos saldos não utilizados em solicitação imediatamente posterior nos casos de diárias concedidas de forma contínua.

Art. 6º - As planilhas de controle mencionadas nos Art.s 3º e 4º constam como anexo I e anexo II.

Art. 7º - As demais despesas de viagens ocorrerão em conformidade com o Decreto nº 2.517, de 10 de maio de 2018 que regulamenta o regime de adiantamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral



Parágrafo Único - Poderão ser concedidas diárias através de regime de adiantamento mediante o atendimento as normativas do regulamento próprio.

Art. 8º - Os casos omissos serão disciplinados pela Diretoria Financeira.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 09 de março de 2020.


MARCO CÉSAR DE PAIVA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.


MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL

Prestação de Contas - Diárias Pagas

Período de Utilização: _____ a _____

Funcionário	Diária Concedida		Diárias Devidas						Valor não Utilizado a Devolver	Total Devido	Comprovante de Devolução em Anexo	Solicitação de Desconto Posterior			
	R\$	-	4 a 8h		8 a 14h		14 a 24h						R\$	R\$	R\$
			Qtde.	Total R\$	Qtde.	Total R\$	Qtde.	Total R\$							
1	-	-							-						
2	-	-							-						
3	-	-							-						
4	-	-							-						
5	-	-							-						
6	-	-							-						
7	-	-							-						
8	-	-							-						
9	-	-							-						
10	-	-							-						
11	-	-							-						
12	-	-							-						
13	-	-							-						
14	-	-							-						
15	-	-							-						

Em atendimento ao Decreto xx/2020, apresento prestação de contas das diárias anteriormente solicitadas. Certifico que os funcionários acima fizeram jus aos valores das diárias concedidas conforme relatórios de viagens que constam devidamente organizados e arquivados no setor requisitante e se encontram à disposição dos órgãos de controle conforme disposto no Decreto de Diárias.

Conferido por:

Atesto,

Nome do Funcionário
Cargo
Setor

Nome do(a) Diretor(a) Responsável
Diretor(a) xxxxxxx